



Publicado no Diário da Justiça.
EM 14 / 05 / 1992
Sílvia
Secretaria Administrativa

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO N° 07 / 92

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO N° 05/89, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DA CORTE,

R E S O L V E :

ART. 1º - O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO N° 05/89 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba, nomeados a TÍTULO PRECÁRIO, FARÃO JUS A UMA GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO DO CARGO RESPECTIVO, ATÉ O PREENCHIMENTO DESSE, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM JOÃO PESSOA, 13 DE MAIO DE 1992.

Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES

P R E S I D E N T E